

**LEI N.º3.536 DE 09 DE AGOSTO DE 2011.**

**Autoriza o Município escriturar Terreno para MARCELO INACIO WESSLING na Rua Augusto Franke, no Bairro Maria Ritter.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a escriturar o terreno urbano, objeto da matrícula n.º43.458 do Registro de Imóveis desta Comarca, de propriedade do município de Santo Ângelo, ao Sr. **MARCELO INACIO WESSLING**, que é lote n.º 05, da quadra número 169, o terreno é de centro, de forma irregular, com área superficial de 308,89 metros quadrados, situa-se no lado ímpar da rua Augusto Franke, sua descrição parte de um ponto situado sob o alinhamento da Rua Augusto Franke, distante 44,3 metros do alinhamento da Rua Hugo Hass, denominado P01; ai com ângulo interno de 90º06'04" e uma distância de 9,95 metros sentido SUL/NORTE, confrontando ao OESTE com a Rua Augusto Franke, atingindo P02; ai com ângulo interno de 89º53'41" e uma distância de 29,3 metros no sentido OESTE/LESTE, confrontando ao NORTE com o lote 04, atingindo P03; ai com um ângulo interno de 109º27'18" e uma distância de 10,55 metros no sentido NOROESTE/SUDESTE, confrontando ao NORDESTE com parte do lote 21 e com parte do lote 22, atingindo P04; ai com um ângulo interno de 70º32'57" e uma distância de 32,80 metros no sentido LESTE/OESTE, confrontando ao SUL, com o lote 06, atingindo P01, ponto de partida. O referido terreno situa-se no QUARTEIRÃO que confronta com as seguintes ruas: NORTE, Av. Salgado Filho; SUL, Rua Hugo Hass; LESTE, Trav. Nelson Kaercher; OESTE, Rua Augusto Franke.

**Art. 2º** O adquirente quitou integralmente o lote de terreno junto a Secretaria Municipal da Fazenda conforme faz prova documentação inclusa.

**Art. 3º** Ficam a cargo do adquirente as despesas cartoriais de escritura, inclusive as de Registro.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**CENTRO ADMINISTRATIVO JOSE ALCEBÍADES DE OLIVEIRA**, em 08 de Agosto de 2011

  
**EDUARDO DEBACCO LOUREIRO**,  
Prefeito.

